

EMENDA ADITIVA Nº 0002-2015

Projeto de Lei Executivo nº 0015-2015

Processo nº 2861-2007

Acrescente-se ao art. 13, do Projeto em discussão, os seguintes incisos:

“Art. 13. ...

Inciso ... – requisitar ao Poder Executivo cópia de documentos referentes a:

- a) licitação, empenho, liquidação e pagamento de obras e serviços custeados com recursos do Fundo;
- b) folhas de pagamento dos profissionais da educação, as quais deverão discriminar àqueles em efetivo exercício na educação básica e indicar o respectivo nível, modalidade ou tipo de estabelecimento a que estejam vinculados;
- c) documentos referentes aos convênios com as instituições a que se refere o art. 8º desta Lei;
- d) outros documentos necessários ao desempenho de suas funções;

Inciso ... – realizar visitas e inspetorias “in loco” para verificar:

- a) o desenvolvimento regular de obras e serviços efetuados nas instituições escolares com recursos do Fundo;
- b) adequação do serviço de transporte escolar;
- c) a utilização, em benefício do sistema de ensino, de bens adquiridos com recursos do Fundo.”

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, maio de 2015.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

Orville Teixeira

João Pita Canettieri

Marcio Almeida